



BROCHIER - RS

Lei nº1.603/2018

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 20 de março de 2018

LEI Nº 1.603, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2018, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 297,13 no Orçamento Anual de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2018, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2018, no valor de R\$ 297,13 (duzentos e noventa e sete reais e treze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

03 - Não Computáveis

12 - Educação

365- Educação Infantil

0047 - Ensino Regular

2212 - Manutenção Educação Infantil -Apoio as creches

3.3.3.90.32.00.00.1042 Material de Consumo R\$ 297,13.

TOTAL: R\$ 297,13

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo art. 1º desta lei, a transferência de recursos financeiros por auxílios e convênios do Governo Federal / FNDE - no valor de R\$ 297,13 (duzentos e noventa e sete reais e treze centavos).



BROCHIER - RS

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 20 DE MARÇO DE 2018.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal Administração e Fazenda